



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 20/05/2022. Publicação: 23/05/2022. Edição nº 093/2022.

Origem: Procuradoria Geral de Justiça

Interessado: Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Procedimento de Gestão Administrativa > Gestão Política e Administrativa > Acompanhamento de feitos Judiciais/Administrativos > Deliberar acerca de pedido de supressão de atribuições das Promotorias de Justiça Regionais de Defesa das Ordens Tributária e Econômica.

Relatora: Procuradora de Justiça Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro

3.3 – Relatório Trimestral de atividades da Ouvidoria do Ministério Público do Maranhão

Origem: Ouvidoria do Ministério Público

Interessada: Dra. Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf

4 – ASSUNTOS GERAIS

São Luís, 20 de maio de 2022.

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador-Geral de Justiça

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º. QUADRIMESTRE DE 2022 (MAIO/2021 A ABRIL/2022)

Tabela 1.1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
RGF – ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alínea “a”) e Portaria STN nº. 375/2020
RS 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS | | | | | | | | | | | | | TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|--|------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|---------------------------------|--|
| | Maio/2021 a Abril/2022 | | | | | | | | | | | | | | |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | | |
| MAIO/21 | JUN/21 | JUL/21 | AGO/21 | SET/21 | OUT/21 | NOV/21 | DEZ/21 | JAN/22 | FEV/22 | MAR/22 | ABR/22 | | | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1) | 41.539.242,50 | 37.425.059,30 | 37.296.981,92 | 30.456.214,16 | 37.416.288,17 | 35.150.712,31 | 38.574.673,62 | 74.454.150,60 | 35.858.627,39 | 36.043.706,57 | 35.091.124,25 | 41.494.782,61 | 480.801.563,40 | | |
| Pessoal Ativo | 30.564.520,16 | 31.458.794,29 | 30.369.827,75 | 30.456.214,16 | 30.388.804,39 | 30.510.118,40 | 33.979.782,77 | 65.208.851,94 | 31.136.060,64 | 31.235.456,07 | 31.680.666,01 | 35.657.130,25 | 412.646.226,83 | | |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 24.461.080,66 | 25.334.988,37 | 24.254.776,36 | 24.343.704,29 | 24.285.864,08 | 24.395.623,71 | 27.871.841,78 | 52.374.190,16 | 25.041.688,16 | 25.140.894,79 | 25.351.888,49 | 28.780.602,43 | 331.637.143,28 | | |
| Obrigações Patronais | 6.103.439,50 | 6.123.805,92 | 6.115.051,39 | 6.112.509,87 | 6.102.940,31 | 6.114.494,69 | 6.107.940,99 | 12.834.661,78 | 6.094.372,48 | 6.094.561,28 | 6.328.777,52 | 6.876.527,82 | 81.009.083,55 | | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 10.974.722,34 | 5.966.265,01 | 6.927.154,17 | 0,00 | 7.027.483,78 | 4.640.593,91 | 4.594.890,85 | 9.245.298,66 | 4.722.566,75 | 4.808.250,50 | 3.410.458,24 | 5.837.652,36 | 68.155.336,57 | | |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 6.944.133,88 | 3.898.227,38 | 4.135.068,39 | 0,00 | 4.955.742,55 | 3.019.318,24 | 2.586.267,79 | 6.036.436,48 | 3.146.126,25 | 3.146.126,25 | 2.876.719,52 | 2.966.788,51 | 43.710.955,24 | | |
| Pensões | 4.030.588,46 | 2.068.037,63 | 2.792.085,78 | 0,00 | 2.071.741,23 | 1.621.275,67 | 2.008.623,06 | 3.208.862,18 | 1.576.440,50 | 1.662.124,25 | 533.738,72 | 2.870.863,85 | 24.444.381,33 | | |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art 18 da LRF) | | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | | | | | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (11) (§1º do art.19 da LRF) | 6.787.303,01 | 7.533.079,68 | 5.126.916,49 | 2.727.466,11 | 7.525.520,94 | 5.205.276,33 | 3.949.169,27 | 10.286.731,59 | 5.309.626,63 | 5.300.438,70 | 5.657.645,33 | 8.796.645,72 | 74.205.839,80 | | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | | | | | | | | | | | | | | | |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | 2.719.223,21 | 2.727.654,45 | 2.727.337,24 | 2.726.449,98 | 2.726.362,34 | 2.727.711,93 | 2.723.941,39 | 5.422.792,18 | 2.727.641,51 | 2.727.879,90 | 3.295.099,78 | 6.320.557,71 | 39.572.651,62 | | |

5



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 20/05/2022. Publicação: 23/05/2022. Edição nº 093/2022.

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------------------|----------------------|-------------------------------|-----------------------|--|
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.016,13 | 0,00 | 65.295,67 | 0,00 | 41.621,95 | 75.911,85 | 28.775,44 | 9.714,38 | 35.510,14 | 257.845,56 | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 4.068.079,80 | 4.805.425,23 | 2.399.579,25 | 0,00 | 4.799.158,60 | 2.412.268,73 | 1.225.227,88 | 4.822.337,46 | 2.506.073,27 | 2.543.783,36 | 2.352.831,17 | 2.440.577,87 | 34.375.342,62 | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 34.751.939,49 | 29.891.979,62 | 32.170.065,43 | 27.728.748,05 | 29.890.767,23 | 29.945.435,98 | 34.625.504,35 | 64.167.399,01 | 30.549.000,76 | 30.743.267,87 | 29.433.478,92 | 32.698.136,89 | 406.595.723,60 | |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | VALOR | | % SOBRE A RCL AJUSTADA | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | | | | | | | | 19.428.550.014,28 | | | | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art 166-A, § 1º, da CF) (V) | | | | | | | | | | | | | | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | | | | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | | | | | | | | | | 19.428.550.014,28 | | | | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | | | | | | | | | | 406.595.723,60 | | 2,09% | | |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) < 2,00%> | | | | | | | | | | 388.571.000,29 | | 2,00% | | |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) < 1,90%> | | | | | | | | | | 369.142.450,27 | | 1,90% | | |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º, do art. 59 da LRF) < 1,80%> | | | | | | | | | | 349.713.900,26 | | 1,80% | | |

FONTES: Sistema SIGEF; Unidade Responsável SEPLAN.

Informações das Coordenadorias da Folha de Pagamento e de Orçamento e Finanças – Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados (empenhados e não liquidados) são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; e

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Tabela 1.3

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

| <Exercício em que o ente excedeu o limite> | | | <Exercício do primeiro período> | | | <Exercício do segundo período seguinte> | | |
|--|-------|---------------|------------------------------------|-------------|-------|---|---------|-------|
| <Quadrimestre> | | | <Primeiro período seguinte> | | | <Segundo período seguinte> | | |
| Limite Máximo | % DTP | % Excedente | Redutor mínimo de 1/3 do Excedente | Limite | % DTP | Redutor Residual | Limite | % DTP |
| (a) | (b) | (c) = (b - a) | (d) = (1/3*c) | (e)=(b - d) | (f) | (g) = (f - a) | (h)=(a) | (i) |
| | | | | | | | | |

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
LRF, art. 48 – Anexo 6

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE | |
|---|--------------------------|----------------------|
| Receita Corrente Líquida | 19.428.550.014,28 | |
| DESPESA COM PESSOAL | | |
| | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 406.595.723,60 | 2,09% |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 388.571.000,29 | 2,00% |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 369.142.450,27 | 1,90% |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | | |
| | VALOR | % SOBRE A RCL |



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

São Luís/MA. Disponibilização: 20/05/2022. Publicação: 23/05/2022. Edição nº 093/2022.

| | | |
|--|---|---|
| Divida Consolidada Líquida | | |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | | |
| <hr/> | | |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | | |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | | |
| <hr/> | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Externas e Internas | | |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | | |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | |
| <hr/> | | |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | | |

FONTES: Sistema SIGEF; Unidade Responsável SEPLAN.

Informações das Coordenadorias da Folha de Pagamento e de Orçamento e Finanças – PGJ/MA.

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR-GERAL

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA
ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

CARLOS ALBERTO PINHEIRO BARROS JÚNIOR
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR-CHEFE DE
CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

JOSÉ WALTER GONÇALVES SILVA JÚNIOR
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADOR DE FOLHA DE PAGAMENTO

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO nº 10/12/2021/CNMP

Termo de Adesão do Ministério Público do Estado do Maranhão ao Acordo de Cooperação, celebrado entre o Conselho Nacional do



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 27/09/2022. Publicação: 28/09/2022. Nº 179/2022.

ISSN 2764-8060

Nomear CATARINA MARIA LIMA LOBATO para exercer o cargo, em comissão, de ASSESSOR TÉCNICO IV / SÍMBOLO CC-04, de indicação a Procuradora de Justiça MARIA LUIZA RIBEIRO MARTINS, Titular da 22ª Procuradoria de Justiça Cível, tendo em vista o que consta do Processo nº 160962022.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico do Ministério Público.

assinado eletronicamente em 26/09/2022 às 14:17 hrs (*)
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO-GAB/PGJ – 3482022 (relativo ao Processo 160962022)

Código de validação: 754E374AF8

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Retificar o teor do ATO-GAB/PGJ - 3472022, devendo ser considerada a Nomeação de CATARINA MARIA LIMA LOBATO para exercer o cargo, em comissão, de ASSESSOR TÉCNICO IV / SÍMBOLO CC-04, de indicação da Procuradora de Justiça MARIA LUIZA RIBEIRO MARTINS, Titular da 9ª Procuradoria de Justiça Criminal, tendo em vista o que consta do Processo nº 160962022. Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico do Ministério Público.

assinado eletronicamente em 27/09/2022 às 11:20 hrs (*)
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO-GAB/PGJ – 3492022 (relativo ao Processo 163242022)

Código de validação: F63F9D9837

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora GIULIANA LAIS SILVA BELÉM, matrícula 1075357, do cargo em comissão de ASSESSOR DE PROMOTOR DE JUSTIÇA /SÍMBOLO CC-06, com lotação na Promotoria de Justiça de Mirador, devendo ser assim considerado a partir de 27 de setembro de 2022, tendo em vista o que consta o processo n.º 16324/2022.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico do Ministério Público.

assinado eletronicamente em 27/09/2022 às 11:20 hrs (*)
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º. QUADRIMESTRE DE 2022 (SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022)

Tabela 1.1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
RGF – ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alínea “a”) e Portaria STN nº. 375/2020
R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---------------------------|-----------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|---------|--------|--------|--------|--------------------------------|---|
| | Setembro/2021 a Agosto/2022 | | | | | | | | | | | | | |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | SET/21 | OUT/21 | NOV/21 | DEZ/21 | JAN/22 | FEV/22 | MAR/22 | ABR/22 | MAIO/22 | JUN/22 | JUL/22 | AGO/22 | (a) | (b) |



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 27/09/2022. Publicação: 28/09/2022. Nº 179/2022.

ISSN 2764-8060

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------------------|-------------------------------|---------------|---------------|----------------|
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 37.703.068,37 | 35.421.755,35 | 50.913.616,13 | 51.082.970,22 | 36.131.237,40 | 36.320.756,32 | 35.365.899,93 | 41.763.561,31 | 49.872.482,34 | 40.248.579,14 | 37.328.654,31 | 39.622.756,95 | 491.775.337,77 |
| Pessoal Ativo | 30.675.584,59 | 30.781.161,44 | 46.318.725,28 | 41.837.671,56 | 31.408.670,65 | 31.512.505,82 | 31.955.441,69 | 35.925.908,95 | 45.232.742,24 | 33.304.241,65 | 32.666.174,10 | 34.972.472,06 | 426.591.300,03 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 24.572.644,28 | 24.666.666,75 | 40.210.784,29 | 29.003.009,78 | 25.314.298,17 | 25.417.944,54 | 25.626.664,17 | 29.049.381,13 | 38.710.242,50 | 26.812.235,33 | 26.176.097,69 | 27.889.838,45 | 343.449.807,08 |
| Obrigações Patronais | 6.102.940,31 | 6.114.494,69 | 6.107.940,99 | 12.834.661,78 | 6.094.372,48 | 6.094.561,28 | 6.328.777,52 | 6.876.527,82 | 6.522.499,74 | 6.492.006,32 | 6.490.076,41 | 7.082.633,61 | 83.141.492,95 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 7.027.483,78 | 4.640.593,91 | 4.594.890,85 | 9.245.298,66 | 4.722.566,75 | 4.808.250,50 | 3.410.458,24 | 5.837.652,36 | 4.639.740,10 | 6.944.337,49 | 4.662.480,21 | 4.650.284,89 | 65.184.037,74 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 4.955.742,55 | 3.019.318,24 | 2.586.267,79 | 6.036.436,48 | 3.146.126,25 | 3.146.126,25 | 2.876.719,52 | 2.966.788,51 | 2.966.788,51 | 4.482.187,07 | 3.011.190,04 | 3.011.190,04 | 42.204.881,25 |
| Pensões | 2.071.741,23 | 1.621.275,67 | 2.008.623,06 | 3.208.862,18 | 1.576.440,50 | 1.662.124,25 | 533.738,72 | 2.870.863,85 | 1.672.951,59 | 2.462.150,42 | 1.651.290,17 | 1.639.094,85 | 22.979.156,49 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art.19 da LRF) | 4.831.978,38 | 2.510.612,31 | 1.253.492,56 | 4.897.024,81 | 2.614.822,39 | 2.605.634,46 | 2.395.716,89 | 5.530.657,33 | 3.229.070,58 | 4.490.439,13 | 3.868.735,85 | 5.507.999,42 | 43.736.184,11 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | 32.819,78 | 33.047,91 | 28.264,68 | 33.065,40 | 32.837,27 | 33.075,66 | 33.171,34 | 3.054.569,32 | 788.492,71 | 789.972,00 | 1.375.013,40 | 3.015.488,97 | 9.249.818,44 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 65.295,67 | 0,00 | 41.621,95 | 75.911,85 | 28.775,44 | 9.714,38 | 35.510,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 256.829,43 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 4.799.158,60 | 2.412.268,73 | 1.225.227,88 | 4.822.337,46 | 2.506.073,27 | 2.543.783,36 | 2.352.831,17 | 2.440.577,87 | 2.440.577,87 | 3.700.467,13 | 2.493.722,45 | 2.492.510,45 | 34.229.536,24 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 32.871.089,99 | 32.911.143,04 | 49.660.123,57 | 46.185.945,41 | 33.516.415,01 | 33.715.121,86 | 32.970.183,04 | 36.232.903,98 | 46.643.411,76 | 35.758.140,01 | 33.459.918,46 | 34.114.757,53 | 448.039.153,66 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | | | | | | | 20.899.930.143,07 | | | | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art 166-A, § 1º, da CF) (V) | | | | | | | | | 4.015.307,00 | | | | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | | | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | | | | | | | | | 20.895.914.836,07 | | | | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | | | | | | | | | 448.039.153,66 | 2,14% | | | |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) < 2,00%> | | | | | | | | | 417.918.296,72 | 2,00% | | | |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) < 1,90%> | | | | | | | | | 397.022.381,89 | 1,90% | | | |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º, do art. 59 da LRF) < 1,80%> | | | | | | | | | 376.126.467,05 | 1,80% | | | |

FONTES: Informações da Secretaria de Planejamento do Estado do Maranhão e da Coordenadoria Orçamento e Finanças do Ministério Público Estadual.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; e
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Tabela 1.3

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

| <Exercício em que o ente excedeu o limite> | | | <Exercício do primeiro período> | | | <Exercício do segundo período seguinte> | | |
|--|-------|-------------|------------------------------------|--------|-------|---|--------|-------|
| <Quadrimestre> | | | <Primeiro período seguinte> | | | <Segundo período seguinte> | | |
| Limite Máximo | % DTP | % Excedente | Redutor mínimo de 1/3 do Excedente | Limite | % DTP | Redutor Residual | Limite | % DTP |



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

São Luís/MA. Disponibilização: 27/09/2022. Publicação: 28/09/2022. Nº 179/2022.

ISSN 2764-8060

| (a) | (b) | (c) = (b - a) | (d) = (1/3*c) | (e)=(b - d) | (f) | (g) = (f - a) | (h)=(a) | (i) |
|-----|-----|---------------|---------------|-------------|-----|---------------|---------|-----|
| | | | | | | | | |

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

LRF, art. 48 – Anexo 6

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE | |
|--------------------------|----------------------|--|
| Receita Corrente Líquida | 20.895.914.836,07 | |

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|----------------|---------------|
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 448.039.153,66 | 2,14% |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 417.918.296,72 | 2,00% |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 397.022.381,89 | 1,90% |

| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|-------|---------------|
| Dívida Consolidada Líquida | | |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | | |

| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|-------|---------------|
| Total das Garantias Concedidas | | |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | | |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
|--|-------|---------------|
| Operações de Crédito Externas e Internas | | |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | | |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | |

| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|----------------|--|--|
| Valor Total | | |

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR-GERAL



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 27/09/2022. Publicação: 28/09/2022. Nº 179/2022.

ISSN 2764-8060

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

CARLOS ALBERTO PINHEIRO BARROS JÚNIOR
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR-CHEFE DE
CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO - 5/2022

Código de validação: 4C4416E767

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, PARA INCLUSÃO DE MÃO DE OBRA CARCERÁRIA EM CICLOS PRODUTIVOS DE CONFECCÃO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, nº 3261, Jaracaty, São Luís/MA, ora CONCEDENTE, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Dr. EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU, e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.127.340/0001-20, com sede na Rua Gabriela Mistral, nº 716, Vila Palmeira, São Luís – MA, CEP: 65.045-070, ora CONVENIENTE, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Dr. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA, RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, com arrimo no artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 7.210/1984, e em tudo observados a Lei e Decretos Estaduais nº 10.182/2014 e nº 31.462/2015, respectivamente, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente CONVÊNIO atenderá as demandas de prestação de serviços a serem demandados pela CONCEDENTE, através do emprego de mão de obra carcerária mantida pela CONVENIENTE, que fará uso de suas oficinas laborativas, visando promover a ressocialização dos apenados, além de auxiliá-los no sustento de sua família, observando-se, neste caso, as condições legais previstas para a concessão do benefício a ser concedido, sobretudo quanto à remuneração a ser percebida.

Parágrafo Primeiro: Considerar-se-ão oficinas de trabalho gerenciadas pela CONVENIENTE, aquelas já instaladas no Sistema Penitenciário Maranhense, quais sejam: produção de blocos de concreto, pavimentação, reforma e revitalização de espaços públicos, produção e montagem de móveis planejados, serralheria, confecção de itens de malharia e serigrafia, sem prejuízo de outras posteriormente implantadas.

Parágrafo Segundo: Poderão trabalhar em serviços e locais diretamente designados e mantidos pelo CONVENIENTE, através das oficinas laborativas mantidas pela SEAP, os internos em regime semiaberto do Sistema Penitenciário, observadas as normas ínsitas nesta avença, bem como, em locais a serem previamente determinados pela CONCEDENTE.

Parágrafo Terceiro: As atividades desenvolvidas no presente CONVÊNIO serão regulamentadas e executadas em conformidade com os termos contidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, com fundamento nos critérios arrolados no art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Quarto: O Plano de Trabalho consiste no planejamento físico das atividades delegadas, compreendendo: descrição da parceria, atividades a serem executadas, plano de execução das demandas, plano de execução do relatório técnico, fonte de aplicação dos recursos, cronograma de desembolso, dados relativos à execução orçamentária, prazos e metas.

II – DA FINALIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente CONVÊNIO tem por finalidade inserir pessoas privadas de liberdade em ciclos produtivos de trabalho e renda, viabilizando a ressocialização, capacitação profissional, inclusão social e remição de pena, bem como renda às suas famílias, dando fiel cumprimento à Lei de Execução Penal e à Política “Começar de Novo”, regida nas normas preambulares.

III – DA FORMALIZAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente avença deverá, em momento anterior ao de sua assinatura, obter aprovação dos conveniados, bem como obedecer a todos os princípios e regras de direito admitidas para a tramitação de instrumentos que envolvam a Administração Pública e suas instituições.

Parágrafo Terceiro: Considerando o interesse da parceria, bem como a melhor assistência aos trabalhadores contemplados nesta avença, poderão as partes, através de instrumento próprio e devidamente assinado pelos seus representantes legais, redistribuir as responsabilidades aqui desenhadas, desde que não se infrinjam atribuições determinadas por meio de instrumento normativo diverso.

IV – DA EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: Uma vez formalizada a parceria, sobrevindo interesse/necessidade do CONCEDENTE sobre quaisquer das frentes de trabalho disponibilizadas pela CONVENIENTE, este deverá ser devidamente provocado através de Ofício Demanda.

Parágrafo Primeiro: O Ofício Demanda, que subsidiará o interesse/necessidade do pedido, conterà, indispensavelmente:

I – Identificação e descrição do objeto e/ou serviço perquirido, delimitando, assim, a oficina laborativa provocada, devendo conter,

7



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 30/01/2023. Publicação: 30/01/2023. N° 022/2023 - EXTRA

ISSN 2764-8060

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Eduardo Jorge Hiluy Nicolau – PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Danilo José de Castro Ferreira – SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Regina Maria da Costa Leite – SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Themis Maria Pacheco de Carvalho - CORREGEDORA-GERAL DO MP
Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf – OUVIDORA DO MP
Karla Adriana Holanda Farias Vieira – DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DO MP
Júlio César Guimarães – DIRETOR-GERAL DA PGJ
José Márcio Maia Alves - DIRETOR DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Carlos Henrique Rodrigues Vieira – DIRETOR DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
José Henrique Frazão Costa - DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
Lucia Cristiana Silva Chagas – ASSESSORA-CHEFE DA PGJ
Theresa Maria Muniz Ribeiro De La Iglesia – CHEFA DE GABINETE DA PGJ

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

| | |
|---------------------------------------|--|
| Krishnamurti Lopes Mendes França | Themis Maria Pacheco de Carvalho |
| Regina Maria da Costa Leite | Teodoro Peres Neto |
| Domingas de Jesus Fróz Gomes | Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf |
| Lúgia Maria da Silva Cavalcanti | Sâmara Ascar Sauaia |
| Eduardo Jorge Hiluy Nicolau | Rita de Cassia Maia Baptista |
| Regina Lúcia de Almeida Rocha | Paulo Roberto Saldanha Ribeiro |
| Selene Coelho de Lacerda | Mariléa Campos dos Santos Costa |
| Raimundo Nonato de Carvalho Filho | Maria Luíza Ribeiro Martins |
| Ana Lúcia de Mello e Silva Moraes | Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro |
| Iraci Martins Figueiredo Aguiar | Marco Antonio Anchieta Guerreiro |
| Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro | Lize de Maria Brandão de Sá Costa |
| José Henrique Marques Moreira | Joaquim Henrique de Carvalho Lobato |
| José Antonio Oliveira Bents | Flávia Tereza de Viveiros Vieira |
| Francisco das Chagas Barros de Sousa | Eduardo Daniel Pereira Filho |
| Clodenilza Ribeiro Ferreira | Carlos Jorge Avelar Silva |
| Danilo José de Castro Ferreira | |

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (Biênio 2021/2023)

Eduardo Jorge Hiluy Nicolau – PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Themis Maria Pacheco de Carvalho - CORREGEDORA-GERAL DO MP
Joaquim Henrique de Carvalho Lobato - CONSELHEIRO
Regina Maria da Costa Leite - CONSELHEIRA
Mariléa Campos dos Santos Costa – CONSELHEIRA
Lize de Maria Brandão de Sá Costa - CONSELHEIRA
Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro - CONSELHEIRA

Suplentes

Francisco das Chagas Barros de Sousa
Domingas de Jesus Fróz Gomes
Carlos Jorge Avelar Silva
Marco Antonio Anchieta Guerreiro



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 30/01/2023. Publicação: 30/01/2023. N° 022/2023 - EXTRA

ISSN 2764-8060

TURMAS MINISTERIAIS / PROCURADORIAS DE JUSTIÇA / PROCURADORES (AS) DE JUSTIÇA/- DIVISÃO (Resolução nº 124/2022-CPMP)

| TURMAS MINISTERIAIS | Nº | PROCURADORES(AS) / PROCURADORIAS DE JUSTIÇA |
|---------------------|----|---|
| 1ª TURMA CÍVEL | 1 | José Antonio Oliveira Bents 1º Procurador de Justiça Cível 1ª Procuradoria de Justiça Cível |
| | 2 | Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro 9ª Procuradora de Justiça Cível 9ª Procuradoria de Justiça Cível |
| | 3 | Marco Antonio Anchieta Guerreiro 12º Procurador de Justiça Cível 12ª Procuradoria de Justiça Cível |
| 2ª TURMA CÍVEL | 4 | Raimundo Nonato de Carvalho Filho 4º Procurador de Justiça Cível 4ª Procuradoria de Justiça Cível |
| | 5 | Clodenilza Ribeiro Ferreira 8ª Procuradora de Justiça Cível 8ª Procuradoria de Justiça Cível |
| | 6 | Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf 16ª Procuradora de Justiça Cível 16ª Procuradoria de Justiça Cível |
| 3ª TURMA CÍVEL | 7 | Iracy Martins Figueiredo Aguiar 2ª Procuradora de Justiça Cível 2ª Procuradoria de Justiça Cível |
| | 8 | Ana Lúcia de Mello e Silva Moraes 3ª Procuradora de Justiça Cível 3ª Procuradoria de Justiça Cível |
| | 9 | Themis Maria Pacheco de Carvalho 14ª Procuradora de Justiça Cível 14ª Procuradoria de Justiça Cível |
| | 10 | José Henrique Marques Moreira 5º Procurador de Justiça Cível 5ª Procuradoria de Justiça Cível |
| 4ª TURMA CÍVEL | 11 | Francisco das Chagas Barros de Sousa 7º Procurador de Justiça Cível 7ª Procuradoria de Justiça Cível |
| | 12 | Paulo Roberto Saldanha Ribeiro 10º Procurador de Justiça Cível 10ª Procuradoria de Justiça Cível |
| 5ª TURMA CÍVEL | 13 | Teodoro Peres Neto 11º Procurador de Justiça Cível 11ª Procuradoria de Justiça Cível |
| | 14 | Sâmara Ascar Sauaia 13ª Procuradora de Justiça Cível 13ª Procuradoria de Justiça Cível |
| | 15 | Mariléa Campos dos Santos Costa 15ª Procuradora de Justiça Cível 15ª Procuradoria de Justiça Cível |
| 6ª TURMA CÍVEL | 16 | Eduardo Daniel Pereira Filho 17º Procurador de Justiça Cível 17ª Procuradoria de Justiça Cível |
| | 17 | Carlos Jorge Avelar Silva 18º Procurador de Justiça Cível 18ª Procuradoria de Justiça Cível |
| | 18 | Lize de Maria Brandão de Sá Costa 6ª Procuradora de Justiça Cível 6ª Procuradoria de Justiça Cível |
| 7ª TURMA CÍVEL | 19 | Flávia Tereza de Viveiros Vieira 19ª Procuradora de Justiça Cível 19ª Procuradoria de Justiça Cível |
| | 20 | Rita de Cassia Maia Baptista 20ª Procuradora de Justiça Cível 20ª Procuradoria de Justiça Cível |
| | 21 | Danilo José de Castro Ferreira 21º Procurador de Justiça Cível 21ª Procuradoria de Justiça Cível |
| 1ª TURMA CRIMINAL | 1 | Eduardo Jorge Hiluy Nicolau 3º Procurador de Justiça Criminal 3ª Procuradoria de Justiça Criminal |
| | 2 | Selene Coelho de Lacerda 7ª Procuradora de Justiça Criminal 7ª Procuradoria de Justiça Criminal |
| | 3 | Domingas de Jesus Froz Gomes 5ª Procuradora de Justiça Criminal 5ª Procuradoria de Justiça Criminal |
| | 4 | Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro 2ª Procuradora de Justiça Criminal 2ª Procuradoria de Justiça Criminal |
| 2ª TURMA CRIMINAL | 5 | Regina Lúcia de Almeida Rocha 1ª Procuradora de Justiça Criminal 1ª Procuradoria de Justiça Criminal |
| | 6 | Lígia Maria da Silva Cavalcanti 4ª Procuradora de Justiça Criminal 4ª Procuradoria de Justiça Criminal |
| | 7 | Krishnamurti Lopes Mendes França 6º Procurador de Justiça Criminal 6ª Procuradoria de Justiça Criminal |
| 3ª TURMA CRIMINAL | 8 | Maria Luiza Ribeiro Martins 9ª Procuradora de Justiça Criminal 9ª Procuradoria de Justiça Criminal |
| | 9 | Joaquim Henrique de Carvalho Lobato 10º Procurador de Justiça Criminal 10ª Procuradoria de Justiça Criminal |
| | 10 | Regina Maria da Costa Leite 8ª Procuradora de Justiça Criminal 8ª Procuradoria de Justiça Criminal |



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 30/01/2023. Publicação: 30/01/2023. N° 022/2023 - EXTRA

ISSN 2764-8060

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO | 3 |
| Procuradoria Geral de Justiça..... | 3 |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF | 3 |

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO Procuradoria Geral de Justiça

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º. QUADRIMESTRE DE 2022 (JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022)

Tabela 1.1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
RGF – ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alínea “a”) e Portaria STN n°. 375/2020
R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS | | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|--|------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|-----------------------------------|--|
| | Janeiro/2022 a Dezembro/2022 | | | | | | | | | | | | | | |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | | |
| | JAN/22 | FEV/22 | MAR/22 | ABR/22 | MAIO/22 | JUN/22 | JUL/22 | AGO/22 | SET/22 | OUT/22 | NOV/22 | DEZ/22 | | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1) | 36.131.237,40 | 36.320.756,32 | 35.365.899,93 | 41.763.561,31 | 49.872.482,34 | 40.248.579,14 | 37.328.654,31 | 39.622.756,95 | 58.069.187,66 | 39.482.116,32 | 39.658.947,15 | 47.351.078,14 | 501.215.256,97 | | |
| Pessoal Ativo | 31.408.670,65 | 31.512.505,82 | 31.955.441,69 | 35.925.908,95 | 45.232.742,24 | 33.304.241,65 | 32.666.174,10 | 34.972.472,06 | 53.444.592,32 | 34.861.711,60 | 35.083.209,39 | 40.353.601,71 | 440.721.272,18 | | |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 25.314.298,17 | 25.417.944,54 | 25.626.664,17 | 29.049.381,13 | 38.710.242,50 | 26.812.235,33 | 26.176.097,69 | 27.889.838,45 | 40.393.828,64 | 27.796.289,96 | 27.976.431,83 | 32.571.946,85 | 353.735.199,26 | | |
| Obrigações Patronais | 6.094.372,48 | 6.094.561,28 | 6.328.777,52 | 6.876.527,82 | 6.522.499,74 | 6.492.006,32 | 6.490.076,41 | 7.082.633,61 | 13.050.763,68 | 7.965.421,64 | 7.106.777,56 | 7.781.654,86 | 86.986.072,92 | | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 4.722.566,75 | 4.808.250,50 | 3.410.458,24 | 5.837.652,36 | 4.639.740,10 | 6.944.337,49 | 4.662.480,21 | 4.650.284,89 | 4.624.595,34 | 4.620.404,72 | 4.575.737,76 | 6.997.476,43 | 60.493.984,79 | | |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 3.146.126,25 | 3.146.126,25 | 2.876.719,52 | 2.966.788,51 | 2.966.788,51 | 4.482.187,07 | 3.011.190,04 | 3.011.190,04 | 2.974.517,17 | 2.970.969,52 | 2.895.307,57 | 4.475.620,79 | 38.923.531,24 | | |
| Pensões | 1.576.440,50 | 1.662.124,25 | 533.738,72 | 2.870.863,85 | 1.672.951,59 | 2.462.150,42 | 1.651.290,17 | 1.639.094,85 | 1.650.078,17 | 1.649.435,20 | 1.680.430,19 | 2.521.855,64 | 21.570.453,55 | | |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art 18 da LRF) | | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | | | | | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) | 2.614.822,39 | 2.605.634,46 | 2.395.716,89 | 5.530.657,33 | 3.229.070,58 | 4.490.439,13 | 3.868.735,85 | 5.507.999,42 | 5.466.783,91 | 5.528.222,59 | 5.739.344,53 | 10.273.712,02 | 57.251.139,10 | | |



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 30/01/2023. Publicação: 30/01/2023. N° 022/2023 - EXTRA

ISSN 2764-8060

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|------------------------|--|-------|
| VALOR | | | | | | | | | | % SOBRE A RCL AJUSTADA | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | | | | | | | | 22.138.943.001,29 | | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | | | | | | | | | | 4.304.307,00 | | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | | | | | | | | | | 22.134.638.694,29 | | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | | | | | | | | | | 443.964.117,87 | | 2,01% |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) < 2,00%> | | | | | | | | | | 442.692.773,89 | | 2,00% |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) < 1,90%> | | | | | | | | | | 420.558.135,19 | | 1,90% |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º, do art. 59 da LRF) < 1,80%> | | | | | | | | | | 398.423.496,50 | | 1,80% |

FONTES: Informações da Secretaria de Planejamento do Estado do Maranhão e da Coordenadoria Orçamento e Finanças do Ministério Público Estadual.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados (empenhados e não liquidados) são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; e

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Tabela 1.3

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

| <Exercício em que o ente excedeu o limite> | | | <Exercício do primeiro período> | | | <Exercício do segundo período seguinte> | | |
|--|-------|---------------|------------------------------------|-------------|-------|---|---------|-------|
| <Quadrimestre> | | | <Primeiro período seguinte> | | | <Segundo período seguinte> | | |
| Limite Máximo | % DTP | % Excedente | Redutor mínimo de 1/3 do Excedente | Limite | % DTP | Redutor Residual | Limite | % DTP |
| (a) | (b) | (c) = (b - a) | (d) = (1/3*c) | (e)=(b - d) | (f) | (g) = (f - a) | (h)=(a) | (i) |
| | | | | | | | | |

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

RS 1,00

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (Pode apresentar saldo negativo) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|--|--------------------------------|---------------------------------------|--------------|---|-------------------------------|--|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | | | | | | |
| (a) | (b) | (c) | (d) | (e) | (f) | (g) = (a - (b+c+d+e) - f) | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) (identificar de forma individualizada) | 39.057.293,37 | - | - | 54.451,11 | 17.310,24 | - | 38.985.532,02 | 28.503.509,57 | - |
| RECURSOS ORDINÁRIOS - TESOURO (101) | 10.192.203,50 | - | - | 41.085,89 | 1.246,89 | - | 10.149.870,72 | 4.694.357,68 | - |



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 30/01/2023. Publicação: 30/01/2023. N° 022/2023 - EXTRA

ISSN 2764-8060

| | | | | | | | | |
|---|---------------|---|---|-----------|-----------|---------------|---------------|---|
| RECURSOS ORDINÁRIOS – TESOURO (301) | 1.124.231,75 | - | - | - | - | 1.124.231,75 | - | - |
| RECEITAS OPERACIONAIS A FUNDO (107) | 18.935.123,48 | - | - | 13.365,22 | 16.063,35 | 18.905.694,91 | 15.720.618,66 | - |
| RECEITAS OPERACIONAIS A FUNDO (307) | 8.239.450,29 | - | - | - | - | 8.239.450,29 | 8.088.533,23 | - |
| RECURSOS DE CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS (112) | 550.221,00 | - | - | - | - | 550.221,00 | - | - |
| FONTE EXTRA ORÇAMENTÁRIA (9999) | 16.063,35 | - | - | - | - | 16.063,35 | - | - |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Ordinários | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (III)=(I+II) | 39.057.293,37 | - | - | 54.451,11 | 17.310,24 | 38.985.532,02 | 28.503.509,57 | - |

Tabela 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
LRF, art. 48 – Anexo 6

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE | |
|--------------------------|----------------------|--|
| Receita Corrente Líquida | 22.134.638.694,29 | |

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|----------------|---------------|
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 443.964.117,87 | 2,01% |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 442.692.773,89 | 2,00% |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 420.558.135,19 | 1,90% |

| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|-------|---------------|
| Dívida Consolidada Líquida | | |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | | |

| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|-------|---------------|
| Total das Garantias Concedidas | | |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | | |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
|--|-------|---------------|
| Operações de Crédito Externas e Internas | | |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | | |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | |



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 30/01/2023. Publicação: 30/01/2023. N° 022/2023 - EXTRA

ISSN 2764-8060

| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|----------------|--|--|
| Valor Total | 28.503.509,57 | 38.985.532,02 |

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR-GERAL

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

CARLOS ALBERTO PINHEIRO BARROS JÚNIOR
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR-CHEFE DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA